despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

21 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares.*

311229308

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 4624/2018

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: http://recursoshumanos.cmvfxira.com (*link:* «listas de ordenação final»), a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 2436/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 71, de 10 de abril de 2017, a qual foi homologada, por meu despacho de 16 de março de 2018.

16 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

311214039

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Edital n.º 366/2018

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 14 de fevereiro de 2018, se submete a consulta pública, nos termos dos artigos 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, e no uso das competências previstas na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, e se encontra em apreciação pública e audiência nesta Câmara Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Proposta de Regulamento de Classificação e Valorização do Arvoredo de Interesse Municipal. Todos os interessados na apresentação de sugestões e/ou reclamações, deverão fazê-lo por escrito, dentro do prazo supra citado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, podendo ser através de *e-mail* para geral@cm-vnbarquinha.pt Mais torna público que a referida Proposta, poderá ser consultada nos Serviços de Atendimento desta Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente, das 9:00 às 12:30, e das 14:00 às 16:00 horas, e na página da Internet, no endereço www.cm-vnbarquinha.pt Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume

16 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

311233017

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Edital n.º 367/2018

Dr. José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Torno público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva tomada na sessão ordinária realizada no passado dia 28 de fevereiro de 2018, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na reunião ordinária que teve lugar no pretérito dia 2 de fevereiro de 2018, e ao abrigo da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL) aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, a título definitivo, a sexta alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vila Nova de Paiva aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010, respeitante às taxas pela emissão de certificados de registo de cidadãos da União Europeia, que se anexa.

Para constar se publica o presente Edital na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no portal oficial do Município (www.cm-vnpaiva.pt).

23 de março de 2018. — O Presidente da Câmara *Dr. José Morgado Ribeiro.*

ANEXO

Sexta alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vila Nova de Paiva

Preâmbulo

Com a publicação da Portaria n.º 1.334-D/2010, de 31 de dezembro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2011, de 18 de fevereiro), foram fixadas, entre outras, as taxas a cobrar pelos municípios pela emissão de certificados de registo de cidadãos da União Europeia, bem como o limite do montante a cobrar pela respetiva componente municipal, em conformidade com as disposições da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, que regula o exercício do direito de livre concorrência e residência dos cidadãos da União europeia e dos membros das suas famílias no território nacional.

Neste Município a componente municipal aprovada nos termos legais foi publicada pelo Edital n.º 427/2011 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 9 de maio de 2011, que introduziu a primeira alteração à Tabela de Taxas Não Urbanísticas aprovada no Anexo I ao Regulamento n.º 890/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Entretanto a Portaria n.º 1.334-D/2010, de 31 de dezembro, foi alterada e republicada pela Portaria n.º 164/2017, de 18 de maio, que aditou um n.º 4 ao artigo 3.º criando uma nova taxa pelo pedido autónomo de alteração de morada (no concelho de residência), sem substituição do certificado de registo, importando assim alterar a tabela de taxas e respetiva componente municipal fixadas pelo Edital n.º 427/2011, bem como clarificar alguns aspetos relativos à cobrança das taxas.

Assim:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, por deliberação tomada na sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária que teve lugar no dia 2 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 1.334-D/2010, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea *b*), do n.º 1, do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, deliberou aprovar, em definitivo, a sexta alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vila Nova de Paiva referente às taxas de emissão de certificados de registo de cidadãos da União Europeia e respetiva componente municipal, nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento n.º 890/2010, de 17 de dezembro

Os artigos 64.º e 65.º do Capítulo III (Registo de Cidadãos da União Europeia) do Anexo I (Tabela de Taxas Não Urbanísticas) do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, com a alteração introduzida pelo Edital n.º 427/2011 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 9 de maio de 2011, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela de Taxas não Urbanísticas

[…]

Cap. III	Registo de Cidadãos da União Europeia	Valor da taxa
Artigo 64.º	Certificado de Registo	
1		…
2		…
3		…
4		…
5	Pelo pedido autónomo de alteração de morada, sem substituição do certificado de registo.	€ 1,50

Cap. III	Registo de Cidadãos da União Europeia	Valor da taxa
6	Despesas administrativas com o pedido de alteração de morada (encargos de cobrança de receitas). Obs. 1: Os valores referidos nos n.os 1 a 4 do presente artigo correspondem aos montantes que revertem para a Câmara Municipal provenientes da taxa a cobrar de € 15,00 pela emissão do certificado de registo (n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 1.334-D/2010, de 31 de dezembro), que é reduzida a metade na primeira emissão do certificado de registo a menores de 6 anos (artigo 5.º da Portaria), e aos montantes para a cobertura de despesas administrativas municipais (n.º 3 do artigo 4.º, da mesma Portaria). Obs. 2: Os valores referidos nos n.os 5 e 6 do presente artigo correspondem aos montantes que revertem para a Câmara Municipal provenientes da taxa a cobrar de € 3,00 pelo pedido autónomo de alteração de morada no concelho de residência, sem substituição do certificado de registo (n.º 4 do artigo 3.º da Portaria), e aos montantes para a cobertura de despesas administrativas municipais (n.º 3 do artigo 4.º, da mesma Portaria).	€ 0,04
Artigo 65.º	2.ª Via do Certificado de Registo	
1		…
2		…
	Obs.: Os valores supra correspondem aos montantes que revertem para a Câmara Municipal provenientes da taxa a cobrar de € 10,00 pelo pedido de emissão ou substituição do certificado de registo, que acresce à taxa de € 15,00 prevista no artigo 64.º (n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1.334-D/2010, de 31 de dezembro), e para a cobertura de despesas administrativas municipais (n.º 3 do artigo 4.º da mesma Portaria).	

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República.*

311230571

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 4625/2018

1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, em sessão ordinária de 2/3/2018, deliberou:

Proceder à abertura do período de discussão pública, concluído que está o período de acompanhamento, em obediência ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 89.º do D.L. 80/2015 de 14/5, para atender a eventuais observações, sugestões ou reclamações a que haja lugar.

A proposta, o parecer final da C.C.D.R.C. e demais elementos do procedimento (relatório, regulamento, relatório de não sujeição a avaliação ambiental, certidão negativa de participação e plantas), estão disponíveis para consulta nos Serviços de Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Igualmente podem ser consultadas na página da Internet do Município www.cm--vilanovadepoiares.pt.

O prazo de discussão pública é de 30 dias seguidos e inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* ou do dia seguinte ao da publicação nos jornais, se este for posterior.

As participações de observações, sugestões ou reclamações, deverão ser apresentadas por escrito, dentro do prazo considerado.

9 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Miguel Sousa Henriques*.

611200471

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 4626/2018

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por aposentação dos seguintes trabalhadores — Carlos Alberto Teixeira Ribeiro e Arlindo Teixeira de Carvalho — Assistente Operacional, com efeitos a 01 de março de 2018.

6 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

311191416

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 4627/2018

Mobilidade interna intercarreira

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do senhor presidente de 30 de janeiro de 2018, no uso da competência que lhe confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 92.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (L.G.T.F.P.), foi autorizada a mobilidade interna intercarreira, da trabalhadora Andreia Filipa Gaspar Domingos, detentora da carreira e categoria de assistente técnica, para a carreira e categoria de Técnica Superior, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018, pelo período de 18 meses, nos termos do n.º 1, do art. 97.º da lei atrás mencionada.

Esta trabalhadora passa a auferir a remuneração correspondente à carreira e categoria de Técnica Superior, nomeadamente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, (1 201,48€), nos termos da Tabela remuneratória única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12).

(Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho de 2017/10/23)

30 de janeiro de 2018. — A Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo*.

311242535

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Aviso n.º 4628/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 9 de fevereiro de 2018, nos termos da alínea do n.º 3, do artigo 14.º, da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, nomeei, para o cargo de Coordenador Técnico da Área de Informática, o Sr. Paulo Fernandes João, com efeitos a 1 de março de 2018, que vai auferir de acordo com o estipulado no n.º 4, do artigo 14.º da referida Lei.

14 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Fidalgo Martins*.

311210564

FREGUESIA DE ALFENA

Aviso n.º 4629/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias, conforme disposto no artigo 49.º da LTFP, com os trabalhadores Manuel Moreira do Vale e Joaquim Manuel Fontoura Conde, com início a 01/01/2018 para a carreira de assistente operacional (coveiro), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 2, da tabela única da função pública e com o trabalhador João Jorge Nunes Quaresma, com início a 01/01/2018 para a carreira de assistente operacional (cantoneiro de vias), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 2, da tabela única da função pública.

Para os devidos efeitos, foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Assistente Operacional — Coveiro:

Presidente — António Fernandes Macedo Gomes;